



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 14 de setembro de 2021

ANO LIV Nº 13.104

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.867, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara luto oficial no Município de Piracicaba pelo falecimento do empresário Celso Silveira Mello Filho, sua esposa Maria Luiza Meneghel, seus três filhos, Celso Meneghel Silveira Mello, Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlin e Fernando Meneghel Silveira Mello, o piloto Celso Elias Carloni e o copiloto Giovanni Dedini Gulo.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que no dia de hoje, ocorreu o falecimento do empresário piracicabano Celso Silveira Mello Filho, sua esposa, seus três filhos, piloto e copiloto devido a um grave acidente com a aeronave do Grupo Raízen, o que deixou Piracicaba a lamentar pela perda de seus filhos, trabalhadores e pessoas de renomada importância para o cenário empresarial de nossa cidade;

CONSIDERANDO que Celso Silveira Mello Filho, filho de Celso Silveira Mello e Isaltina Ometto Silveira Mello, nasceu na cidade de Piracicaba em 27 de janeiro de 1.948, sendo economista formado pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administração de Empresas do Instituto Educacional Piracicabano, no ano de 1.974 e tendo participado da Coordenação Geral na implantação de Projetos na Usina Costa Pinto S/A – Açúcar e Álcool, onde ao longo dos anos só fez crescer a projeção de negócios nesta área, fazendo com que Piracicaba se tornasse referência na produção industrial neste setor através do Grupo Raízen, do qual era sócio;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de seu trabalho se deu já no ano de 1.982 quando foi eleito "Industrial do Ano", através dos votos dos Industriais de Piracicaba e Região, em ação promovida pela CIESP Regional de Piracicaba e, também, quando recebeu da Câmara Municipal, no ano de 2016, o título de "Piracicabanus Praeclarus";

CONSIDERANDO que Celso Silveira Mello Filho exerceu cargos em empresas com atividades nos estados de São Paulo, Paraná, Tocantins e Pará, tendo sido Diretor Presidente da S.M. Agropecuária LTDA; Sócio Gerente da Consultoria Certo e Assessoria Econômica S/S LTDA; Diretor Presidente da Rio Cortado Agropecuária S/A; Diretor Presidente da Vale Bonito Agropecuária S/A; Diretor Presidente da CSM Agropecuária LTDA; Diretor Presidente da Faculdade de Educação, Cultura e Tecnologia da Amazônia S/A, demonstrando sua atuação pioneira não apenas nesta cidade, mas em todo nosso país,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Piracicaba, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do empresário Celso Silveira Mello Filho, sua esposa Maria Luiza Meneghel, seus três filhos, Celso Meneghel Silveira Mello, Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlin e Fernando Meneghel Silveira Mello, o piloto Celso Elias Carloni e o copiloto Giovanni Dedini Gulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2021

Registro de preços para fornecimento parcelado de gases medicinais

Comunicamos que fica alterado no descritivo do item 4.e do Termo de Referência, conforme segue:

Onde lê-se: "RECARGA OXIGÊNIO"
Leia-se: "RECARGA DE NITROGÊNIO".

As demais condições do Edital permanecem inalteradas
Considerando haver tempo hábil, fica mantida a data de abertura e disputa do referido pregão para o dia 30/09/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios de informática
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2021, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 425/2021

OBJETO: Prestação de serviços especializados para organização, produção e execução do 16º FENTEPIRA – Festival Nacional de Teatro de Piracicaba.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/09/2021 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 426/2021

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento Parcelado de Materiais Elétricos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2021 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2021 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 427/2021

OBJETO: Registro de preço para fornecimento parcelado de receituários médicos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2021, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/10/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

Logos: HEMOCENTRO CARPINAS, UNICAMP, HEMONÚCLEO DE PIRACICABA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 428/2021

OBJETO: Aquisição de brinquedos.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2021, às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/10/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 429/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de cestas de gêneros alimentícios – hortifrúteis.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2021 às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de setembro de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2021**

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de PABX e headset
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2021, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALINE DIAS PALAURO, RG 291492137, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CRISTIANE GANASSIM VERDI, RG 263456985, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013 e 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DEBORA GONCALVES DOS SANTOS, RG 299451100, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DEISE DE ALMEIDA SILVA, RG 449462973, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DENISE APARECIDA DA CRUZ GEROMINI, RG 249991895, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GEDALVA DE CARVALHO JOSE, RG 54125795X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GIOVANA CABRINI, RG 332225690, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GUILHERME SARTO, RG 40517538.3, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). IVANA OLIVEIRA PRETO BACCARI, RG 233498916, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, referência P-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996 e 4389/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JORDAN AMADO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG 48755064X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LETICIA OLIVEIRA RABIRA ROCHA, RG 450033466, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LILIAN RIBEIRO DA SILVA, RG 438481537, para exercer o cargo efetivo de ECONOMISTA, referência 13-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3563/1993, 4064/1996 e 9177/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LILISSANE CANDIDA MORO BUENO, RG 554051990, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIMARA MARTINS MAROUN, RG 277690067, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA JOSE DA SILVA FERNANDES CORDEIRO, RG 520166875, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MAYRA ALVES DE MEDEIROS, RG 279702115, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RODNEY BATISTA ALMAGRO DE CASTRO, RG 32829620X, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RODRIGO DE SANTANA AZEVEDO, RG 412064364, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SIDINEY VAZ DA COSTA, RG 537212073, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SILVANA VARA NASCIMENTO, RG 254806697, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SOREYNA MARQUES FRISCH, RG 274539816, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL 03/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Piracicaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1. e Anexo I deste edital, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários, para alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição.

CURSOS	REQUISITOS	VAGAS
Ensino Médio	A partir do 1º ano e até o 2º ano, a partir dos 16 anos de idade, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva
Nível Técnico (cursos dispostos no Anexo I)	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva
Nível Superior (cursos dispostos no Anexo I)	A partir do primeiro semestre, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva

1.2. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias, nos dias determinados pelo departamento ou secretaria competente.

1.3. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível superior correspondem a: R\$636,40 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível superior correspondem a: R\$424,78 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.5. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível médio e técnico correspondem a: R\$422,32 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.6. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível médio e técnico correspondem a: R\$281,56 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.7. O auxílio transporte será concedido conforme a lei aplicável, sendo assim, é utilizado e comercializado apenas no município de Piracicaba.

1.8. O auxílio transporte é fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio do carregamento no cartão individual e particular do estagiário.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1. e Anexo I deste edital. O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.6. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados

serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o candidato que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o candidato será desclassificado.

2.6.6. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1. e Anexo I deste edital terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1. e Anexo I do ano vigente;

2.8.2. É obrigatório que o candidato inscrito resida no município de Piracicaba/SP.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, e quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Piracicaba exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 16/09/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/09/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Prefeitura Municipal de Piracicaba e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail atende.piracicaba@ciee.org.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.8. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 16/09/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/09/2021.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término das inscrições.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Matemática (5 questões) – Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Número decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B- Procure um local tranquilo e silencioso;

C- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá:

A- Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado o candidato que não zerar a prova.

4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em 28 de setembro de 2021.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, respectivamente:

Maior Idade.

Maior nota de Português.

Maior nota de Matemática.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia 28 de setembro de 2021, no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 29 de setembro de 2021, para o endereço atende.piracicaba@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico atende.piracicaba@ciee.org.br, no dia 18 de outubro de 2021.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em 15 de outubro de 2021.

6.3. A publicação da lista de classificação final será feita em 21 de outubro de 2021.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.

7.2.2. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato irá manter a mesma posição na lista.

7.2.3. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, caso recuse ou não retorne nenhum dos contatos realizados, será desclassificado.

7.3. Os candidatos considerados aprovados estão sujeitos a uma entrevista, à critério de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

7.3.1. Será analisado na entrevista, conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.3.2. Caso o candidato não tenha o perfil da vaga, o candidato voltará para a mesma posição na lista.

7.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.6. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.7. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.8. Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

7.10. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail atende.piracicaba@ciee.org.br.

7.11. O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos na data da convocação.

7.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.13. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Piracicaba ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Piracicaba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá apresentar presencialmente no Posto de atendimento do CIEE os seguintes documentos:

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação do responsável legal, nos casos de candidatos menores de 18 anos.

Declaração de Escolaridade atual constando o semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE e/ou Prefeitura Municipal de Piracicaba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba, ser renovado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Piracicaba a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n.º CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Piracicaba, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

9.6.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado).

9.7. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	16/09/2021 até as 12h00 do dia 27/09/2021.
Publicação do gabarito provisório.	28/09/2021

Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	29/09/2021
Publicação da classificação provisória.	15/10/2021
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	18/10/2021
Publicação da classificação definitiva.	21/10/2021

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Piracicaba, 01 de setembro de 2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Relação de cursos de nível superior aptos para concorrência

Agronomia, Arquivologia, Administração de Empresas, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Biologia - Bacharelado, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Direito, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia Mecatrônica, Geografia - Bacharelado, Gestão Pública, Gestão Comercial, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, História - Bacharelado, História - Licenciatura, Jornalismo, Letras - Bacharelado, Letras - Licenciatura, Marketing, Medicina Veterinária, Museologia, Nutrição, Pedagogia, Pedagogia - Licenciatura, Psicologia, Processos Gerenciais, e Serviço Social.

Relação de cursos de nível técnico aptos para concorrência

Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática e Técnico em Recursos Humanos.

sinabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Dado: Portal do Trânsito

Apoio



Realização



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2020

PROCESSO Nº 84.037/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	6.000.000	CPS	OMEPRAZOL 20MG, cápsula.	R\$ 0,0815	R\$ 489.000,00

Item 02 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2020

PROCESSO Nº 72.442/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	160.000	unid	TUBO CINZA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13x75 mm, com presença de anti-coagulante (fluoreto de sódio + EDTA K3), com aspiração de 3,5 a 4,5 ml; tampa não rosqueável; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume.	R\$ 0,58	R\$ 92.800,00

Item 01 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2020

PROCESSO Nº 72.442/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	unid	TUBO TAMPA ROXA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor roxa, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 2 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K2 ou EDTA K3); deverão vir etiquetados contendo: nº do lote e prazo de validade e volume de aspiração; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, n de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,30	R\$ 600,00

Item 02 – Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

PROCESSO Nº 36.199/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	100	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12 LISO	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
2	300	SC	ARGAMASSA AC3 20KG FLEXÍVEL INTERNA E EXTERNA CINZA	R\$ 18,59	R\$ 5.577,00
3	100	UND	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASOS SANITÁRIOS.	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
5	20	UND	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	R\$ 197,50	R\$ 3.950,00
6	30	UND	VASO SANITÁRIO BRANCO.	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
7	30	UND	CADEADO Nº 20	R\$ 9,30	R\$ 279,00
8	30	UND	CADEADO PEQUENO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO, ACOMPANHA 2 (DUAS) CHAVES LARGURA: 30MM	R\$ 13,24	R\$ 397,20

9	40	UND	CADEADO DE LATÃO MACIÇO DE 35MM	R\$ 15,49	R\$ 619,60
10	100	UND	CADEADO 40MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	R\$ 18,73	R\$ 1.873,00
11	100	UND	CADEADO DE LATÃO MACIÇO DE 45MM	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
12	30	UND	CADEADO DE LATÃO MACIÇO DE 50MM	R\$ 23,95	R\$ 718,50
13	100	UND	CAIBRO DE 6MT	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
14	100	UND	TELHA DE CUMEEIRA (CAPELO)	R\$ 3,25	R\$ 325,00
15	200	UND	DESENGRIPANTE DIVERSOS 0000/0000 DIVERSOS	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
16	200	KG	GESSO SC DE 1 KG	R\$ 1,98	R\$ 396,00
18	30	UND	LAVATORIO EM LOUÇA COM COLUNA BRANCO	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
19	200	UND	FECHADURA COM MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	R\$ 33,99	R\$ 6.798,00
23	2000	M2	PISO CERÂMICO BRANCO TAMANHO 450MM X450MM, PEI4	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
24	10	UND	PORTA SANFONADA DE 80 CM	R\$ 81,90	R\$ 819,00
26	30	UND	PORTA DE MADEIRA DE 60 CM	R\$ 144,44	R\$ 4.333,20
27	30	UND	PORTA MADEIRA 70 CM	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
28	50	UND	PORTA DE MADEIRA 80 CM	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
30	200	UND	REJUNTE BRANCO PARA PISOS E AZULEJOS EM EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 2,98	R\$ 596,00
31	200	UND	REJUNTE CINZA PARA PISO EM EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 2,98	R\$ 596,00
32	500	M2	REVESTIMENTO BRANCO 320MM x 560MM PEI2	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
35	500	UND	TELHA PORTUGUESA	R\$ 1,79	R\$ 895,00
36	500	UND	TELHA ROMANA	R\$ 1,79	R\$ 895,00

Itens 01 ao 03, 05 ao 16, 18, 19, 23, 24, 26 ao 28, 30 ao 32, 35 e 36 – Marfex Lopes Comércio de Materiais Para Construção Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

PROCESSO Nº 36.199/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	50	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA DEFICIENTES COM CAPACIDADE PARA PESSOAS ATÉ 150KG INCLUINDO ARCO E TAMPO.	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
17	10	Ro	LONA PLÁSTICA 4 X 100 (PRETO) 75 MICRAS	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
22	10	UND	PIA DE COZINHA DE 1,50 MTS COM GABINETE E CUBA DE INOX	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
25	10	UND	PORTA DE FERRO 80 CM.	R\$ 229,75	R\$ 2.297,50
29	50	UND	PORTA DE MADEIRA 90 CM	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
33	100	UND	RIPA 6MT	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
34	200	UND	CIMENTO CP II	R\$ 25,23	R\$ 5.046,00
38	2000	UND	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 5,7X9X19 CM	R\$ 0,32	R\$ 640,00

Itens 04, 17, 22, 25, 29, 33, 34 e 38 – Comacol Comércio de Materiais Para Construção Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

PROCESSO Nº 36.199/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	25	M3	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
21	25	M3	PEDRA I	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
37	2000	UND	TIJOLO DE BARRO COMUM MEDIDA APROXIMADA 5X9X19	R\$ 0,32	R\$ 640,00

Itens 20, 21 e 37 – C&C Extração e Comércio de Minérios Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2020
 PROCESSO Nº 114.062/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.500	COM	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, comprimido revestido.	R\$ 0,60	R\$ 900,00
11	270	COM	COMPLEXO VITAMINICO, luteína, zeaxantina, vitaminas E e C e minerais, comprimido. (NEOVIT LUTEIN)	R\$ 3,56	R\$ 961,20
12	270	COM	COMPLEXO VITAMINICO, luteína da flor da calêndula e zeaxantina (sintética) com vitaminas e minerais, comprimido. (VITALUX PLUS OMEGA 3)	R\$ 5,01	R\$ 1.352,70
20	480	CAP	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL, frasco com 30 cápsulas. (CENTRUM)	R\$ 1,72	R\$ 825,60
28	1.000	COM	VARFARINA SÓDICA 5MG.	R\$ 0,20	R\$ 200,00

Itens 04, 11, 12, 20 e 28 – L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2020
 PROCESSO Nº 114.062/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	128	COM	COLECALCIFEROL 7.000UI, comprimido	R\$ 1,53	R\$ 195,84
16	16	FRA	HIDROXIDO DE FERRO III POLI-MALTOSADO 10MG/ML, xarope, solução oral, frasco com 120ml. (NORIPURUM)	R\$ 16,29	R\$ 260,64

Itens 09 e 16. – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2020
 PROCESSO Nº 114.062/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	1.500	CAP	DUTASTERIDA 0,5MG, TANSULOSINA 0,4MG, cápsula.	R\$ 2,447	R\$ 3.670,50
23	4.600	COM	RIVAROXABANA 20MG, comprimido revestido	R\$ 5,826	R\$ 26.799,60

Itens 13 e 23 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2020
 PROCESSO Nº 114.062/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	480	COM	RIVAROXABANA 10MG, comprimido revestido.	R\$ 5,82	R\$ 2.793,60
22	504	COM	RIVAROXABANA 15MG, comprimido revestido. (XARELTO)	R\$ 5,82	R\$ 2.933,28

Itens 21 e 22. – CM Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2020
 PROCESSO Nº 128.134/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material ambulatorial ou hospitalar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000.000	Unid.	LANCETA descartável, estéril, para punção de polpa digital, em aço inox trifacetado embutido em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Esterilizado por óxido de etileno, rótulo contendo número do lote, data de fabricação, validade e procedência. Caixa com no máximo 100 lancetas. A empresa vencedora se compromete a fornecer juntamente com a primeira entrega 6.000 lancetadores.	R\$ 0,045	R\$ 90.000,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.000.000	Unid.	TIRA REAGENTE em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue total humano, utilizando qualquer metodologia enzimática, com leitura amperométrica e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil e memória mínima de 350 medições; deverá apresentar linearidade na faixa de 20 a 500mg-dl, porém aceitando valores inferiores a 20 mg-dl e superiores a 500mg-dl; apresentar com resultado em até 10 segundos após aplicação do sangue total na tira reativa de amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 1 (um) micro litros; embalagem contendo até 50 tiras.	R\$ 0,33	R\$ 990.000,00

Itens 01 e 02 – OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020
 PROCESSO Nº 134.201/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.500	PAC	ALGODÃO HIDRÓFILO: em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm, regularmente compacto, de aspecto homogêneo, macio de cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aprox. 22 cm de largura, pesando 500 g. Embalagem com dados de identificação e procedência. COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: (tipo zobec), estéril, descartável, medindo 10 x15 cm (LxC) fechada e 10x50cm (LxC) aberta; constituída por uma camada de papel absorvente com grande capacidade de redistribuir o fluxo por toda a extensão, recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo) com grande capacidade de absorção de sangue e exudatos, com envoltório de tecido de gaze mínimo de 13 fios também hidrófila; embalagem individual, lacrada e que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 8,54	R\$ 21.350,00
06	1.000	UNI	ALGODÃO HIDRÓFILO: em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm, regularmente compacto, de aspecto homogêneo, macio de cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aprox. 22 cm de largura, pesando 500 g. Embalagem com dados de identificação e procedência. COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: (tipo zobec), estéril, descartável, medindo 10 x15 cm (LxC) fechada e 10x50cm (LxC) aberta; constituída por uma camada de papel absorvente com grande capacidade de redistribuir o fluxo por toda a extensão, recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo) com grande capacidade de absorção de sangue e exudatos, com envoltório de tecido de gaze mínimo de 13 fios também hidrófila; embalagem individual, lacrada e que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,93	R\$ 930,00

Itens 01 e 06 – Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020
 PROCESSO Nº 134.201/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.800	UNI	ALMOTOLIA para soluções, confeccionada em plástico ou similar escuro, com capacidade aproximada de 250 ml, graduada. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador longo reto e tampa.	R\$ 2,30	R\$ 4.140,00

Item 02 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020

PROCESSO Nº 134.201/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.600	Uni	BANDAGEM TRIANGULAR: em TNT ou algodão cru, livre de goma, com boa flexibilidade, permitindo firmeza nos nós de fixação; medindo mínimo de 1,42 x 1 x 1 m; com boa flexibilidade apresentada em embalagem individual.	R\$ 6,47	R\$ 10.352,00

Item 03 – Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020

PROCESSO Nº 134.201/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	660.000	PAC	COMPRESSA DE GAZE hidrófila estéril, com no mínimo 13 fios, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas; apresentadas em pacote com 10 unidades e embaladas em papel grau cirúrgico que garanta a integridade e esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,46	R\$ 303.600,00

Item 05 – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020

PROCESSO Nº 134.201/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	30.000	UNI	CURATIVO ADESIVO: tipo blood stop ou similar; uso único; hipoalergênico, anti-séptico, não-estéril; com disco absorvente de não-tecido de viscosa e poliéster; com adesivo termoplástico e papel siliconado; com boa capacidade de aderência; medindo cerca de 2cm de diâmetro ou 2cm X 2cm aproximadamente; embalagem que garanta a integridade do produto.	R\$ 0,02	R\$ 600,00

Item 07 – Cirúrgica São José Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020

PROCESSO Nº 134.201/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	10.000	ROL	ESPARADRAPO: impermeável, medindo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido apropriado de algodão, onde é aplicado massa adesiva de excelente fixação, resistência e impermeabilidade; fácil de rasgar sem produzir desfiamento; bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado e de excelente flexibilidade; isento de substâncias alérgicas ou sujidades, enrolado em carretel com capa protetora plástica.	R\$ 6,70	R\$ 67.000,00

09	2.000	PAC	ESPATULA DE MADEIRA: abaixador de língua, descartável, formato convencional com pontas arredondadas; embalagem com 100 unidades que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
10	10.000	ROL	FITA ADESIVA: rolo medindo aproximadamente 16 mm x 50 m de comprimento com boa aderência; composta por um dorso de papel crepado na cor palha claro e substância adesiva.	R\$ 3,11	R\$ 31.100,00
11	350	UNI	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA: carretel, com capa protetora em plástico, medindo 25 mm largura por 10 metros de comprimento; com dorso de não tecido, massa adesiva na face interna, hipoalergênica e na cor branca.	R\$ 2,24	R\$ 784,00

Itens 08, 09, 10 e 11 – Cirúrgica São José Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020

PROCESSO Nº 134.201/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	1.500	ROL	GAZE TIPO QUEIJO: rolo de gaze hidrófila com 91 cm x 91 m (LxC), 8 camadas com 3 ou 4 dobras, branca; em fios 100% algodão, isento de impurezas, macio e alvejado; com no mínimo 13 fios/cm ² ; enrolada de forma contínua e compacta, com bom acabamento e sem fios soltos; com alta capacidade de absorção.	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00

Item 12 – Ferreira Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Me Eireli.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 637/2021, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de copa nas Unidades de Saúde.

CONTRATADA: BRU Serv Serviços Eireli – CNPJ nº 19.558.837/0001-89.

VALOR: R\$ 106.920,99 (Cento e seis mil, novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

REQUISIÇÃO Nº: SC 0294-08/2021.

PROTOCOLO Nº: 119.540/2021.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses - prorrogável.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 637/2021, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 106.920,99 (Cento e seis mil, novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de SaúdeRatifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
À Procuradoria Geral para publicidade do ato.LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 01 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO ROQUE SETEM E OUTROS	870.426.228-04	6875 /00044/2021
HORTENCIA MARIA ZOEGA DIAS PACHECO	167.872.058-56	6875 /00100/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Artur Costa Santos	Matrícula: 00906042
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542	Assinatura:

PREF. MUNIC. PIRACICABA
Antonio Carlos dos Reis
Secretário de Finanças DF 17/2017

Ivan César Canetto
Diretor do Depto. Adm. Tributária
Secretaria Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 16 e 17 de outubro de 2021, estarão de Plantão as Farmácias e Drogaria localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	BAIRRO ALTO	
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
	JARAGUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 11 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 18 a 24/09/2021

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmacia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.



Imagem: Unsplash

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 069, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme denúncia recebida pela Ouvidoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 122.800/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 09 de setembro de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 073, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, por tratamento desrespeitoso com superior hierárquico, conforme Ofício nº. 18/Comdo GCMP, motivado por ROD. do Oficial de Dia, objeto do processo com protocolo nº. 122.878/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 09 de setembro de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: Sr. LUIZ SILVEIRA GUIMARÃES, por intermédio da IRMÃOS JUNQUEIRA IMOBILIÁRIA LTDA. – CNPJ nº 46.245.502/0001-83. (SMADS)
Proc. Admin.: nº 85.693/2013.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Voluntários de Piracicaba, nº 815, Bairro Centro, destinado à instalação do Centro de Referência Especializado de Assistente Social População Adulta – CREAS POP.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/07/2013.

ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO

Código Aditivo nº 2021.000.000.333.

Aditivo nº 85.693/2013 – 1/8.

Objeto: Alteração do proprietário do imóvel locado, considerando o falecimento do Sr. Luiz Silveira Guimarães.

Valor: R\$ 5.712,13 (cinco mil, setecentos e doze reais e treze centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10/09/2021.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)

Convênio nº 37/2021.

Protocolo nº 105.299/2021.

Base Legal: Lei Municipal nº 8.164/2015.

Objeto: Promover a prevenção para reduzir o número de pessoas infectadas com doenças sexualmente transmissíveis.

Valor: R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/09/2021.

Contrato de Gestão que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE – CEGECON. – CNPJ nº 14.215.865/0001-80 (SAÚDE)

Contrato nº 1129/2021.

Proc. Admin.: nº 67.454/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6.246/08.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução dos atendimentos dos casos de COVID-19, na UPA Piracicamirim.

Valor: R\$ 3.411.420,07 (três milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e sete centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias, prorrogável.

Data: 14/09/2021.

**COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA**

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 87.543/2021.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Olindo Rizzato Paschoal, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.078/2021 – 2º Distrito Policial.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 1078/2021 – 2º Distrito Policial.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 87.560/2021.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professora Neusa Sueli de Oliveira, conforme Boletim de Ocorrência nº 653889/2021 – Delegacia Eletrônica.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 653889/2021 – Delegacia Eletrônica.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 87.558/2021.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no CRAS São José, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.051/2021 – 2º Distrito Policial.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 1051/2021 – 2º Distrito Policial.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 1.742 /2021.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com veículo oficial prefixo 272, placas DBA 4662, conforme Boletim de Ocorrência nº 3.680/2020 – 2º Distrito Policial.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de prejuízo ao erário no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 3.680/2020 – 2º D.P., com a ressalva de que, caso a Prefeitura do Município de Piracicaba seja demandada em juízo, em virtude do acidente em questão, deverá o referido Servidor Público Municipal ser denunciado à lide, excluindo-se a Administração Pública Municipal de quaisquer responsabilidades advindas do fato em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 10.365/2021.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professor Francisco Benedicto Libardi, conforme Boletim de Ocorrência nº 42/2021 – 2º Distrito Policial.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 42/2021 – 2º Distrito Policial.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 10 Setembro 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005884/2021	KELLY FERNANDA CLAZZER DE SOUZA
005885/2021	JOAO PEDRO MARTINS
005886/2021	ROBSON QUINTILIANO DOS SANTOS
005887/2021	VALDIR BARBOZA
005888/2021	ANTONIO LUIZ ESTEVAM
005889/2021	ORIVALDO APARECIDO GRISOTTO
005890/2021	AMAURI MARIANO DA SILVA
005891/2021	ESTACIO STENICO
005892/2021	CATALISE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS
005893/2021	H.N. HOTEIS E TURISMO LTDA
005894/2021	PEDRO JOSE DOS SANTOS
005895/2021	NATÁLIA SALARO GRIGOL
005896/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
005897/2021	JOSE APARECIDO ZANARDO
005898/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005899/2021	DANILO CAMARGO DE OLIVEIRA
005900/2021	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
005901/2021	ANTONIO CARLOS COELHO DOS SANTOS
005902/2021	GLAUCINO RAMOS TEIXEIRA
005903/2021	SILVIA RAMOS DE SOUZA
005904/2021	DAVID SILVA FONSECA
005905/2021	RENE JORGE CALIL
005906/2021	NELSON DELLA VALLE FILHO
005907/2021	JOSE CARLOS PILON
005908/2021	VALTER APARECIDO MARTINS
005909/2021	VANDERLEI DE JESUS BATISTA
005910/2021	CATALISE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS
005911/2021	THIAGO MENEGHETTI DE SOUZA
005912/2021	THIAGO MENEGHETTI DE SOUZA
005913/2021	JEORGE FERREIRA DO NASCIMENTO
005914/2021	LENISE MARIA FRANÇA BESSEGATO
005915/2021	NELSON DOS REIS
005916/2021	ALVARO JOSÉ VIVIANI
005917/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Despachos	Processo	Interessado
000140/2021	000105/2021	ORLANDO SETTEN: "Deferido em Parte".
000878/2020	000581/2020	APARECIDO LEOCARDIO DA SILVA: "Deferido".
001282/2020	000872/2020	BRUNO PORTE RIBEIRO: "Deferido".
001832/2020	001226/2020	FLORACI OLIVEIRA DE LIMA: "Concluído".
003460/2021	002346/2021	DAYANE NUNES DE SOUZA: "Concluído".
003461/2021	002347/2021	GLAUCILENE DE ARAUJO LOURENÇO: "Concluído".
003462/2021	002348/2021	TEREZINHA CLAUDINO DA SILVA: "Concluído".
003463/2021	002349/2021	NADIA CRISTINA ANDRADE: "Concluído".
003464/2021	002350/2021	ANA PAULA CORREA: "Concluído".
003466/2021	002352/2021	LILIANE REGINA DEMETRIO: "Concluído".
003467/2021	002353/2021	TERESA LEITE DE TOLEDO GIL: "Concluído".
003468/2021	002354/2021	JOSE LAERCIO DE ANDRADE: "Concluído".
003469/2021	002355/2021	JANAINA SILVA DE SOUSA: "Concluído".
003475/2021	002361/2021	MARCIO RODRIGUES BRAGANCA: "Concluído".
003476/2021	002362/2021	JANAINA DE LOURDES FERRAZ: "Concluído".
003477/2021	002363/2021	MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA: "Concluído".
003478/2021	002364/2021	DEISE APARECIDA COMIDRE ALVES: "Concluído".
003482/2021	002368/2021	LUCIANA APARECIDA MAISTRO DA SILVA: "Concluído".
003487/2021	002373/2021	ORLANDO LOPES MACHADO: "Concluído".
003488/2021	002374/2021	JOSE ROBERTO CESAR: "Concluído".
003489/2021	002375/2021	FABIO JUNIOR DA COSTA: "Concluído".
004206/2021	002882/2021	SISTEMA INTELIGENTE DE MARKETING LTDA: "Concluído".
004498/2021	003107/2021	JULIANA ZEM: "Concluído".
004500/2021	003109/2021	LUCINEIA JOAQUINA DA SILVA: "Concluído".
004502/2021	003111/2021	MARCIA CRISTINA MACIEL: "Concluído".
004503/2021	003112/2021	JUANITA GOMES DE MATOS: "Deferido".
004507/2021	003116/2021	JOAO APARECIDO GARCIA: "Concluído".
004512/2021	003121/2021	FRANCISCO CESAR BARBOSA MAIA: "Concluído".
004521/2021	003130/2021	ANA CLARA DOS SANTOS DIAS: "Concluído".
004522/2021	003131/2021	MARIA NATALINA POMPEO SILVA: "Concluído".
004523/2021	003132/2021	TEREZINHA DE FATIMA CLAUDINO: "Concluído".
004936/2021	003467/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004990/2021	003497/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
005242/2021	004110/2018	JOÃO JOSÉ TOZZI: "Deferido".
005419/2021	003842/2021	LARISSA SILVA SANCHES: "Deferido".
005479/2021	000684/2019	JOÃO JOSÉ TOZZI: "Deferido".
005581/2021	003992/2020	ROSELENA DE OLIVEIRA: "Indeferido".
005594/2021	003974/2021	EUCLIDES FACCIOLLI: "Indeferido".
005711/2020	004127/2020	ESDRAS NOEMIO DOS SANTOS: "Indeferido".
005869/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração do Sr. Humberto Pelissari, e ante a DESISTÊNCIA do Sr. DALTON CAMPACCI PAVAN, vimos pela presente, convocar o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ESCRITURÁRIO

Classificação original nome
33º GIOVANNY PIZZOL DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 13 de setembro de 2021
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 08/2021 PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 49/2020 PREGÃO N.º 36/2020 - PROCESSO N.º 831/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de março/2020 a fevereiro/2021.

DOS VALORES

Valor mensal: impressoras modelo A passam a ser de R\$ 3.313,61 (três mil, trezentos e treze reais e sessenta e um centavos), as impressoras de modelo B passam a ser de R\$ 1.199,99 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e mantendo-se inalterado o valor mensal das cópias excedentes em R\$ 300,00 (trezentos reais), cujo custo unitário permanece no valor R\$ 0,03 (três centésimos de real).

Valor total do reajuste: R\$ 5.417,72 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 171.606,32 (cento e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Fundamento legal: art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sexta do ajuste.

Assinatura: 31/08/2021.

TERMO ADITIVO N.º 24/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2019 PREGÃO N.º 95/2019 - PROCESSO N.º 4168/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: F.P.F. Construções e Serviços LTDA.

Objeto: supressão de aproximadamente 26,07% (vinte e seis inteiros e sete centésimos por cento) do valor total do contrato e a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias sem aplicação de reajuste, conforme razões constantes nos autos.

Vigência: 17/11/2021.

Dotação 36 – Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408.

Empenho n.º 1418/2021.

Fundamento legal: artigo 65, II c/c § 2º, II do mesmo artigo, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 19/08/2021.

DECISÃO FINAL Processo n.º 1687/2011 (F.56) Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item 'iii' da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia foi apresentada às fls. 12/19.

O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 21 e 23/27.

As alegações finais foram apresentadas às fls. 31/37

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão do Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme o que dispõe as cláusulas:

Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme o que segue:

Item 2 do Anexo 3 : " As Estações de tratamento deverão ser operadas de modo a atender as especificações de tratamento originais definidas em projeto (redução de DBO e DQO) atendendo a legislação ambiental específica".

Item 4.12 , d: " Realização de serviços para adequações operacionais e de manutenção, com custos diretos e indiretos de fornecimentos de materiais e mão de obra às expensas da CONTRATADA, caso constatada a necessidade durante a operação".

"A operação e manutenção das ETES deverá garantir que os efluentes líquidos tratados atendam às exigências dos artigos 18 e 11 do Regulamento Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76 e suas alterações, bem como atender a resolução CONAMA nº 357/05. As ETES que estiverem em início de operação deverão atender as eficiências exigidas em até 180 dias após o início das operações".

Item 7.2: "A Contratada deverá prestar os serviços satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e atualidade".

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181



Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas

Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese, que: a) A Estação de Esgoto Santana V foi recebida nessas condições pela Mirante; b) que já era de conhecimento do Semae que a CETESB recomendou a reavaliação da necessidade de manter todas as ETEs de pequeno porte, visto que muitas não atendem padrões; c) Que não foi previsto no Edital a necessidade de qualquer investimento para desativação ou substituição dessas ETEs; d) Que a Mirante tem aplicado esforços para atender os parâmetros, e) como tese subsidiária, na hipótese da Autarquia não afastar a responsabilidade da Concessionária, em respeito ao princípio da Proporcionalidade, alega que a conduta da Mirante foi amparada na boa fé e que eventual prejuízo que tenha causado não condiz com a proporcionalidade de aplicação de sanções.

Ao final, pede o afastamento da multa prevista na cláusula 18.3.iii do Contrato.

Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento das diretrizes técnicas previstas no contrato. Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:

Pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.iii, por descumprimento de diretrizes técnicas.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Semae, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão. Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de setembro de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – TCE CONTAS 2016

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca o Procurador Geral do Município de Piracicaba para participar presencialmente de Audiência Pública, no dia 22 de setembro de 2021 (quarta-feira), às 9h:00min., no Plenário desta Casa de Leis, para discussão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura do Município de Piracicaba do exercício financeiro de 2016, conforme Requerimento nº 816/21. Em razão da crise sanitária causada da pandemia do Covid-19, esta atividade legislativa não será aberta ao público presencialmente. Fica a sociedade piracicabana convidada a participar e interagir com os trabalhos através da TV Legislativa, nos canais 4 da NET, 9 da Vivo e 60.4 na TV aberta (sinal digital), mídias sociais, Facebook e Youtube e no site oficial do Legislativo, camarapiracicaba.sp.gov.br.

André Gustavo Bandeira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 543/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de plataforma digital para realização de cursos na modalidade EAD.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: AOVIS Sistemas de Informática LTDA S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 544/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso in company "Pregão Eletrônico pelo sistema BEC".

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: SGP – Soluções em gestão Pública

VALOR TOTAL: R\$ 17.590,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa reais).

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

Serviço de Informações
à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL RESOLUÇÃO N.º 4.081, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. PROCESSO Nº 027/2021

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 027/2021 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) MARIA CRISTINA SUPRIANO PADOVANI, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 03 de AGOSTO de 2021, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.737,92 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
RENAN PADOVANI 18.408.690 154.740.258-07	ESPOSO 31/10/1970 VIÚVO	50% R\$ 1.868,96
YASMIN SUPRIANO PADOVANI 56.898.793-7 461.133.618-29	FILHA 18/07/2008 SOLTEIRA	50% R\$ 1.868,96

PIRACICABA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL RESOLUÇÃO N.º 4.082, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. PROCESSO Nº 028/2021

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 028/2021 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) JOSÉ LEITE, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 05 de AGOSTO de 2021, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 5.681,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ANA ALEXANDRE LEITE 12.652.713-1 027.819.528-85	ESPOSA 28/12/1942 VIÚVA	100% R\$ 5.681,00

PIRACICABA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

COMCULT

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2021, com início às 19h15 (dezenove horas e 15 minutos), no Teatro Erotides de Campos - Rua Maurice Allain, 454 - Parque do Engenho Central, com as presenças dos conselheiros e das conselheiras representantes do Poder Público: Maurici Luis Scarpari, Rubens Evandro de Godoy Roncato, Maria Ivete Araújo Marcolino, Rafael Gaia do Carmo, Ronaldo José Lucentini, Rosemeire Calixto Massarutto, Jefferson W. Gomitre, Livia Telles e dos conselheiros e das conselheiras representantes da Sociedade Civil: José Ferreira de Matos, Marcelo Chiaranda, Manuel Ricardo Guglielmo Benitez, Marcia Maria Antônio, Laura Vidotto Sacconi, Anselmo de Figueiredo, Rafael Gonzaga, Victor Kraide Corte Real, Fernanda Ferreira de Oliveira, Wellington Fernando de Campos Camargo, Giulia Memea Zen, Kevin de Freitas, Roberto Oliveira, Wagner José da Silva, Marcio Roberto Sartório Cardoso, Regina Aparecida Costa os Conselheiros Carlos Fernando Viera da Costa, Erica Fernanda Stocco Frasson, Regina Aparecida Salvador Volpato, Sueli Aparecida Gobbo Araujo e Zuleide de Oliveira Silva. Justificou ausência a conselheira Elaine Moraes Bargirla Seguezzi. INFORMES DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO COMCULT. A Coordenadora do CoMCult, Fernanda Ferreira, começa com os informes e apresenta os aspectos sobre a Lei Aldir Blanc e o PLP Paulo Gustavo, PLP 073/21; o CoMCult deve se colocar como responsável pela implementação no município. Nós conselheiros devemos pautar as vindas dessas leis para a cidade e como ela chega nos grupos coletivos e artistas da cidade. A coordenadora pede que o vice-coordenador, Anselmo de Figueiredo, informe como está a tramitação do PLP 073/21, pois ele participa do Comitê Estadual do PLP Paulo Gustavo. Anselmo complementa as informações referente ao PLP 73/2021. A ideia é que este PL possa dar continuidade às políticas emergenciais de Cultura propostas na Lei Aldir Blanc, melhorando pontos avaliados como frágeis da LAB, por organizações e ativistas da Cultura em todo país. As discussões sobre o PLP 73/2021 têm sido realizadas

pelo Comitê Estadual PL Paulo Gustavo, com a participação de mandatos de parlamentares estaduais, organizações, fóruns, conselhos municipais, artistas e trabalhadores da Cultura de todo estado de São Paulo. A autoria da PLP é do Senador Paulo Rocha (PT-PA) e o relator é o Senador Eduardo Gomes (MDB-TO). Diversos senadores já assinaram a favor do PLP. Diversos deputados federais, de vários partidos, também apoiam o PLP 73/2021 na Câmara Federal. Anselmo também informa que artistas e ativistas da Cultura do estado, através deste Comitê Estadual do PLP 73/2021, tem denunciado e relatado as dificuldades em participar da atual gestão do Conselho Estadual de Cultura e convida as pessoas interessadas a participar do Comitê Estadual PL Paulo Gustavo, que tem realizado plenárias de forma virtual e possui um grupo no WhatsApp. Em outro informe da Executiva do CoMCult, a coordenadora Fernanda explica a importância da participação de todas/os, das justificativas em caso de falta e a importância da presença do suplente em caso de ausência do titular. Além disso, ela destacou a relevância do regimento do CoMCult. Anselmo aproveitou a oportunidade para explicar o processo de alteração do Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural e também destacou a importância da justificativa e a comunicação entre titulares e suplentes, além de lembrar que são toleradas somente três faltas para cada membro do CoMCult com justificativa, que deve ser enviada para o e-mail institucional do CoMCult. A falta é da representação. Anselmo, da Coordenação Executiva, sugere que as pessoas presentes na reunião se apresentem, informando qual segmento da sociedade civil ou secretaria municipal representa no Conselho. As apresentações foram: José Ferreira de Matos – 1º Titular Orçamento Participativo; Manuel Ricardo Guglielmo Benitez – 3º Titular Orçamento Participativo; Giulia Memea Zen – Titular das Artes Visuais; Marcio Roberto Sartório Cardoso – Suplente da Música; Wagner José da Silva – Titular da Música; Maria Ivete Araújo Marcolino – 3ª Titular Semac; Roberto Oliveira – Titular Audiovisual; Laura Vidotto Sacconi – Suplente Tradições Populares; Marcia Maria Antônio – Titular das Tradições Populares; Ronaldo José Lucentini – Titular Selam; Marcelo Chiaranda – 1º Suplente Orçamento Participativo; Rosemeire Calixto Massaruti – Titular Setur; Wellington Fernando de Campos Camargo – Suplente das Artes Cênicas; Jefersson W. Gomitre – Suplente Sedema; Livia Telles – 1º Titular Semdes; Kevin de Freitas – Suplente de Artes Visuais; Rafael Gaia do Carmo – Titular SME; Victor Kraide Corte Real – Suplente da Literatura; Regina Aparecida Costa – Titular Codepac; Maurici Luis Scarpari – 1 secretário e 1º Titular Semac; Fernanda Ferreira de Oliveira – Coordenadora e Titular Artes Cênicas; Rafael Gonzaga – 2º secretário e Titular da Literatura; Anselmo Figueiredo – Vice-Coordenador e Titular Instituições da sociedade civil. PAUTAS DA REUNIÃO Feitos os informes, a Coordenadora Fernanda deu início a pauta da 2ª Reunião Ordinária. Anselmo, Vice-coordenador elaborou e fez uma explanação sobre a função e o papel de cada Comissão Permanente do Conselho. Ele percebe que as Comissões foram abandonadas na gestão anterior do Conselho, pois não há registros na página do CoMCult, no Portal dos Conselhos, e em nenhum outro lugar, sobre o trabalho feito pelas Comissões Permanentes, fez a explanação apresentando as atribuições da Comissão de Avaliação e Fiscalização. Essa Comissão tem como função principal fornecer o Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) junto ao Conselho Municipal de Política Cultural e dar parecer favorável para as que possuem ou desejam renovar ou solicitar Subvenção junto à Secretaria Municipal da Ação Cultural -SEMAM. O que a Comissão de Avaliação e Fiscalização acompanha são as ações culturais destas entidades, realizadas com recursos da subvenção. Anselmo também explica que os trabalhos da Comissão de Avaliação e Fiscalização estão atrasados. A comissão de Estudos e Projetos é um grupo de trabalho que busca o diálogo com o Poder Público para elaborar projetos culturais que são engendrados na cidade, desta forma, a comissão pode sugerir linhas de trabalho e projetos para a cidade, assim como deve opinar sobre Projetos e sobre as políticas públicas de Cultura do município. Já a Comissão do FAC, é a única que delibera sobre recursos públicos, fazendo a gestão Fundo de Apoio a Cultura, conforme alterações da lei do CoMCult feitas em 2015 (Lei n.º 8.358/2015). A Comissão do FAC deve observar os percentuais do recurso arrecadado para editais de projetos (50% do Fundo), elaborar, avaliar, propor, habilitar os proponentes para editais, assim como acompanhar a fiscalização a execução dos projetos. Também cabe a Comissão do FAC acompanhar e propor ações para utilização de 25% dos recursos do FAC, assim como fiscalizar a utilização dos outros 25%, que podem ser utilizados pela Semac, com o aval da Comissão. Foram eleitos (as) para as Comissões: Comissão de Avaliação e Fiscalização: Wagner José da Silva, Rafael Gonzaga e Ronaldo José Lucentini. Comissão de Estudos e Projetos: Giulia Memea Zen, Marcia Maria Antônio e Maurici Luis Scarpari. Comissão do FAC: Roberto Oliveira, Maria Ivete Araújo Marcolini, Anselmo Figueiredo, Fernanda Ferreira de Oliveira e o Manuel Ricardo Guglielmo Benitez. Em seguida foi definido o calendário anual do CoMCult. A Coordenadora Fernanda sugeriu que as reuniões ocorram todas as terças-feiras na última semana do mês (quarta semana do mês), mas a plenária definiu que as reuniões sejam realizadas nas segundas-feiras e na terceira semana do mês. Para os informes gerais a coordenadora Fernanda comunicou as conselheiras e conselheiros que estará enviando a SEMAM um ofício solicitando as seguintes documentações: Recurso atualizado do Fundo de Apoio à Cultura (FAC); extrato bancário da conta do FAC dos últimos 12 meses; Balanço dos últimos Editais realizados com o recurso do FAC; lista das entidades que recebem subvenção da SEMAM, atualizar o município no Sistema Nacional de Cultura/ Ministério do Turismo/ Secretaria especial de Cultura. Fernanda também informou que convocará uma Reunião Extraordinária do CoMCult com convite estendido ao Secretário da Ação Cultural, Adolpho Queiroz, para discussão sobre o projeto Engenho da Cultura, visto que pouco se sabe sobre o referido projeto, com isto a coordenação considera ser relevante tal momento. Nada mais a ser discutido, deu-se por encerrada a reunião.

Piracicaba, 21 de junho de 2021.

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba.

Aos dezoito dias do mês de julho de 2021, com início às dezoito horas, de forma remota, via aplicativo Zoom, deu-se início à Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba, com a presença dos conselheiros: Fernanda Ferreira de Oliveira, Anselmo Figueiredo, Roberto Oliveira, Rafael Gonzaga, Giulia Memea Zen, Marcia Maria Antonio, José Ferreira de Matos, Kevin de Freitas, Livia Telles, Manuel Ricardo Guglielmo Benitez, Marcio Roberto Sartorio Cardoso, Maurici Luis Scarpari, Rosemeire Calixto Massarutto, Sueli Aparecida Gobbo Araujo e Victor Kraide Corte Real e como convidada Gabriella Nucci de Oliveira. Os conselheiros Wagner José da Silva Caio Marafon de Paula e Carlos Fernando Vieira justificaram ausência. 1. Saudações da Mesa Diretora – após saudação e verificação do quorum a Coordenadora Fernanda Ferreira de Oliveira deu início ao expediente com os trabalhos do dia: 2. Informes da Coordenação Executiva do CoMCult – Fernanda Ferreira de Oliveira falou do XII Fórum das Tradições Populares e que o CoMCult está na organização do evento. E salientou da importância do CoMCult estar envolvido nesses movimentos culturais na cidade, de diferentes maneiras. Os membros do conselho Fernanda Ferreira de Oliveira, Anselmo Figueiredo, Marcia Maria Antônio e Rafael Gonzaga estão presentes na organização e realização do evento. Fernanda Ferreira de Oliveira também chamou a atenção sobre a Lei Aldir Blanc que foi aprovada com vetos, boa parte dos recursos destinados à Lei Aldir Blanc não foram utilizadas e agora esses recursos serão restituídos ao município, embora não em sua integridade. A Secretaria Municipal da Ação Cultural – SEMAM já realizou o pedido de reversão dos recursos não utilizados da Lei Aldir Blanc. Anselmo Figueiredo também contribuiu trazendo informações sobre as discussões referentes à PLP 073/21 (PLP Paulo Gustavo): dos 81 (oitenta e um) senadores, 57 (cinquenta e sete) já disseram que votam a favor e 7 (sete) senadores ainda não se posicionaram, mas sinalizaram concordar com a PLP 073/21; ele também mencionou que o Comitê da PLP Paulo Gustavo está lançando uma proposta de manifestação virtual, que será um texto no qual as pessoas poderão pressionar depu-

tados e senadores a apoiarem e aprovarem a PLP 073/21. A ideia é que a PLP possa trazer 4 bilhões de reais de recursos para a cultura do nosso país, boa parte destes recursos serão destinados ao áudio visual. Fernanda Ferreira de Oliveira também informou que a página da Câmara Municipal de Piracicaba apresenta informes sobre as atividades da Câmara e a programação da Escola Legislativa. É importante ficarmos atentos a esses informes da página da Câmara, pois muitos assuntos são de interesses dos conselheiros e conselheiras do CoMCult. Anselmo Figueiredo e Fernanda Ferreira de Oliveira também informaram sobre a reunião chamada pelo vereador Cássio Luiz Barbosa com “artistas da cidade”, mas todos estranharam o fato do CoMCult não ter sido informado; segundo o conselheiro Maurici Luis Scarpari nem mesmo a SEMAM foi informada; o conselheiro Rafael Gonzaga explicitou que essa reunião sem a participação do CoMCult é um gesto não democrático do vereador, já que não dialoga com a sociedade civil, além de ser bem pouco transparentes a que artistas ele se refere. 2. Apresentação das coordenações e calendário fixo de reuniões e atividades das 3 (três) Comissões Permanentes do Conselho - Giulia Memea Zen ficou como coordenadora da comissão de Estudos e Projetos, esta comissão decidiu o calendário das reuniões e também já encaminhou um requerimento a SEMAM, elaborado em parceria com o conselheiro Rafael Gonzaga, sobre a política de formação e incentivo de público para os espaços da Pinacoteca e Biblioteca Municipal – no presente e, também, referente ao projeto Engenho da Cultura. Na sequência, a coordenadora da comissão de Estudos e Projetos, Giulia Memea Zen, fez a leitura do requerimento a ser avaliado pelos conselheiros do CoMCult, o requerimento foi aprovado por aclamação. A comissão de Fiscalização e Avaliação também fez a eleição de um coordenador, o coordenador eleito foi o conselheiro Rafael Gonzaga e o calendário foi acertado para uma reunião mensal na última segunda-feira do mês. Fernanda Ferreira de Oliveira comunicou que já foram realizados os requerimentos sobre as entidades que recebem subvenção da prefeitura para posterior avaliação desta comissão. A comissão do FAC – Fundo de Apoio a Cultura de Piracicaba, elegeu como coordenador do FAC o Vice-coordenador do CoMCult/representante das instituições da sociedade civil, Anselmo de Figueiredo. A Comissão do FAC também já definiu o calendário e este ficou com as seguintes datas: 20/07/21 – das 14h00 às 16h00 – presencial na SEMAM; 10/08/21 – das 20h00 às 22h00 – virtual; 14/09/21 – das 20h00 às 22h00 – virtual; 19/10/21 – das 20h00 às 22h00 – virtual; 09/11/21 – das 20h00 às 22h00 – virtual; 14/12/21 – das 20h00 às 22h00 – virtual. Anselmo Figueiredo também informou sobre as dificuldades advindas da ausência de uma transição entre a gestão anterior e a atual, pois algumas atividades do CoMCult, principalmente as de suas Comissões Permanentes, ficaram inativas por meses. Anselmo sugere utilizar os recursos do FAC para assinar uma conta de software de reunião virtual para o CoMCult, que possa ser utilizada pelo Conselho, para suas Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Eventos, Conferências, Reuniões das Comissões Permanentes, etc., para que não ocorram problemas durante as futuras reuniões virtuais relacionados ao tempo de reunião, número de participantes na sala, recursos de gravação, etc. 3. Avaliação da 1ª Reunião Extraordinária do CoMCult/Projeto Engenho da Cultura - O conselho passou a avaliar a Reunião Extraordinária, realizada dia 7 (sete) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um) sobre o projeto do Engenho da Cultura, que pretende centralizar a Pinacoteca e a Biblioteca Municipal no Engenho Central da cidade. Em seguida abriu-se espaço para falas: O conselheiro Kevin de Freitas mencionou a mudança do galpão do Salão de Humor no Engenho Central, que foram transferidas sem comunicação e sem cuidados específicos para aquelas obras. O argumento para essa mudança foi que este galpão vai ser utilizado pela futura pinacoteca. O conselheiro Rafael Gonzaga demonstrou preocupação com a fala do Kevin de Freitas e defendeu que o CoMCult não deixa de dialogar com a SEMAM no sentido de tentar compreender melhor esse projeto e cobrar que ele inclua as populações periféricas da cidade. Giulia Memea Zen cobrou transparência sobre o projeto Engenho da Cultura, com informações sobre o acervo da Pinacoteca e da Biblioteca Municipal; ela também citou a possibilidade de elaborarmos um requerimento junto ao Ministério Público pedindo transparência. O conselheiro José citou as dificuldades com as escolas públicas, com o fato de que esses espaços, ao serem perdidos, já promovem uma falta de interesse da população piracicabana; além disso, ele fala sobre a questão do espaço físico da biblioteca ser um espaço específico para uma biblioteca e que agora perde sua função. O Secretário não está dando atenção aos artistas e fazedores de cultura. Anselmo Figueiredo justificou sua ausência na Reunião Extraordinária e, em seguida, relatou testemunhos de artistas e fazedores de Cultura que o procuraram para questionar sobre a forma como os acervos estão sendo tratados nesse processo de mudança. Anselmo sugere uma reunião da Coordenação do CoMCult com o secretário municipal da Ação Cultural, para que se possa sanar todas as dúvidas relacionadas ao acervo do Salão de Humor, Pinacoteca, etc. Fernanda Ferreira de Oliveira cobra que a Secretaria tenha mais transparência e inclusive abra diálogo com o CoMCult para que o Conselho possa compreender, por exemplo, o cronograma do projeto, a transparência, nesse sentido, pode evitar mal-entendidos; a questão não é o problema da Pinacoteca e da Biblioteca no Engenho Central, mas as mudanças dos espaços físicos, que são históricos e importantes para a identidade e a memória coletiva da cidade de Piracicaba. Rafael Gonzaga propôs a criação de um documento requerendo informações como objetivos, justificativa, contrapartida, cronograma, orçamento, etc., informações básicas que devem constar em todos os projetos. Giulia Memea Zen reforça os cuidados com o acervo da Pinacoteca e da Biblioteca municipal, que a Secretaria abra espaço para que os conselheiros possam acompanhar de perto o projeto, ela coloca-se à disposição para acompanhar o trabalho com os acervos armazenados e sua transferência. Kevin de Freitas concorda com o Anselmo Figueiredo e Rafael Gonzaga sobre a necessidade de transparência do projeto, com informações básicas como planta do Engenho, informações sobre planejamentos, etc.; no momento, ele mostra como faltam muitas informações da Secretaria; além disso, demonstra grande preocupação com o acervo. Fernanda Ferreira de Oliveira fala sobre a questão da ocupação dos espaços públicos e artísticos que deve ter transparência, pois se trata de uma questão de política pública de cultura, é preciso uma política de acesso a esses espaços, projeto de fomento e de formação que já não existia nas gestões anteriores, há o perigo que o Engenho Central se transforme, apenas, em um espaço habitado nos fins de semana, um espaço puramente turístico e não de produção cultural que dê conta da necessidade da cidade por políticas públicas para a cultura. E com isto ela também sugere uma solicitação de reunião com Secretário da Ação Cultural junto a coordenação do CoMCult para que possam ser levadas todas essas questões, todas/os conselheiras/os concordam com a solicitação e o Conselheiro Maurici Luis Scarpari, primeiro secretário do CoMCult, se colocou para fazer este agendamento prontamente; 4. Eleição de vacâncias das representações da sociedade civil no Conselho – A coordenadora do CoMCult, Fernanda Ferreira de Oliveira, fala da preocupação com a vacância da suplência da cadeira/representação das instituições da sociedade civil no CoMCult e sugere que a eleição seja feita dentro da própria Reunião Ordinária do Conselho. Anselmo Figueiredo explica que precisa ser feita convocação de Assembleia de Eleição e que esta deve ser feita nos mesmos moldes que foram eleitas todas as representações, com publicação no Diário Oficial do Município, para devida transparência e quem vota são as entidades com atuação na Cultura inscritas para tal. Ficou encaminhado que a Coordenação do CoMCult fará chamamento para Assembleia de Eleição de Vacância para o mesmo dia da Reunião Ordinária do mês de setembro. 5. Informes Gerais dos conselheiros, artistas, instituições e convidadas (os) - O conselheiro José Ferreira de Matos informou que houve um congresso do Orçamento Participativo e que em breve eles indicarão novos conselheiros para o CoMCult. Anselmo Figueiredo aproveitou para perguntar ao conselheiro José Ferreira de Matos, representante da região leste do OP, se a indicação dele está regular para este Conselho, pois a Coordenação do CoMCult recebeu questionamento do Conselho Municipal da Cidade. Segundo regra informada, os representantes do OP não podem representar o COMOP em mais de um Conselho Municipal. José Ferreira ficou de verificar e posicionar a Coordenação do CoMCult. A Coordenadora declarou encerrada a Reunião Ordinária e eu, Rafael Gonzaga, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por mim, pela Coordenadora, Fernanda Ferreira de Oliveira, pelo Vice-Coodenador, Anselmo Ferreira e pelo 1º Secretário Maurici Luis Scarpari.